www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.715, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 56953/2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2022 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
7772/2022	IPM SISTEMAS LTDA	612,44
4332/2022	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	13.499,81
2828/2022	OI MOVEL S.A	157,45
4710/2022	MENNO-GRAFICA E INFORMATICA LTDA-EPP	37,50
6887/2022	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	648,99
8044/2022	ELEVADORES CENTRAL LTDA - EPP	0,05
9586/2022	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	236,25

Órgão: Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
2936/2022	ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA ME	0,04
16312/2022	LACTONORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA EPP	1.370,00
11969/2018	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	372,12
4493/2019	GENTE SEGURADORA SA	1.122,50
4496/2019	GENTE SEGURADORA SA	573,25
1019/2021	PREMIUM PNEUS EIRELI	5.033,33
2624/2021	PREMIUM PNEUS EIRELI	750,00
13160-1/2021	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	364,08
13160/2021	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.213,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2979/2023 DE 15/12/2023

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/12/2023